

**GABINETE  
PREFEITO**



PREFEITURA DE  
**Redenção**  
DO GURGUÉIA-PI  
Cuidando de nossa gente!

**LEI N.º 339, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário de Redenção do Gurguéia-PI”.

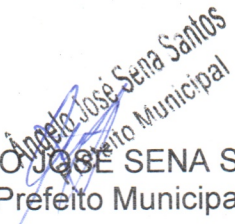
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Terminal Rodoviário municipal localizado no Bairro Gioconda, nesta Cidade de Redenção do Gurguéia-PI, de “TERMINAL RODOVIÁRIO MANOEL SOARES”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, em 22 de março de 2019.

  
ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS  
Prefeito Municipal